



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos



OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006-A/2023/SEMA - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO
AMBIENTE

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 006-A/2023/SEMA QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA JRM
CONSTRUÇÕES LTDA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO – SEMA-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.085.410/0001-37, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo **Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01*****35 – Detran/PR e do CPF nº. 022. ***.***-30, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, de 03/01/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JRM Construções Ltda.**, inscrita no CNPJ: 11.922.125/0001-95, localizada na Rua Inglaterra, nº 520, sala 1, Bairro Santa Rosa, Cuiabá/MT, CEP: 78.040-210, telefones: **(65) 3041-8081, 65 99650-1230** email: jrmconstrucoesltda@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **Aristides Metelo Junior**, brasileiro, empresário, portador do CPF 006.XXX.XXX-13 e do RG nº 11.XXX68- 0, SSP-MT, com residência nesta Capital, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo conforme fundamentos e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo SEMA-PRO-2021/00721.09**, este instrumento tem por escopo aditar a “CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DO REGIME DE CONTRATAÇÃO, aumentando as quantidades de serviço prestado e consequentemente o valor total do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. DA SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE E VALOR

Página 1 de 6

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - Testemunha / GECON - 13/05/2026 às 16:43:29 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 13/05/2026 às 16:44:56.
Documento Nº: 36949752-708 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36949752-708>



SEMADIC202619601A

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

2.1.1. Considerando a necessidade de ajustes e acréscimos de novos itens na planilha orçamentária elaborada para execução do objeto ao Contrato nº 006-A/2023, devidamente validados pelos fiscais da SINA-FRA-MT e da SEMA-MT.

2.1.2. O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do quantitativo previsto para o item **HOSPITAL**, representando um acréscimo de 60% (sessenta por cento), perfazendo um **aumento de R\$ 3.306.235,46 no valor total do item 1, com reajuste de 5,915652367%**, referente ao Apostilamento celebrado em 25/06/2025, o aumento será de **R\$ 3.501.820,86**.

2.1.3. Ademais, prevê-se o aumento do quantitativo para o item **QUARENTENA**, representando um acréscimo de 20% (vinte por cento), perfazendo um **aumento de R\$ 481.959,03 no valor total do item 1, com reajuste de 5,915652367%**, referente ao Apostilamento celebrado em 25/06/2025, o aumento será de **R\$ 510.470,05**.

2.1.4. Devido ao acréscimo nas quantidades dos itens HOSPITAL E QUARENTENA supracitados, representa um acréscimo de 45% representando um valor total de acréscimo de R\$ 3.788.194,49, **com reajuste de 5,915652367%**, referente ao Apostilamento celebrado em 25/06/2025, o aumento será de R\$ 4.518.899,92 conforme abaixo representado:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA - HOSPITAL						
	Valor Contratado	% Índice do Reajuste	Valor Após Reajuste	Acréscimo	% Índice do Reajuste	Valor Após Reajuste
	5.495.040,39	5,915652367%	5.820.107,88	3.306.235,46	5,915652367%	3.501.820,86
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA - QUARENTENA						
	Valor Contratado	% Índice do Reajuste	Valor Após Reajuste	Acréscimo	% Índice do Reajuste	Valor Após Reajuste
	2.462.969,71	5,915652367%	2.608.670,44	481.959,03	5,915652367%	510.470,05
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA - MÉDIA TENDÊNCIA						
	Valor Contratado	% Índice do Reajuste	Valor Após Reajuste	Acréscimo	% Acrescido	Total
	506.609,01	0,00	0%	0,00	0%	506.609,01
TOTAL	8.464.619,11	0,00	0%	3.788.194,49	45%	4.518.899,92

2.15. A fim de prestar esclarecimentos quanto aos termos celebrados, oriundos do Contrato nº 006-A/2023/SEMA, apresenta-se o seguinte histórico:



SEMADIC202619601A





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

- a) Celebração do Contrato nº006-A/2023 - JRM Construções Ltda. 27/03/2023 – R\$8.614.218,29;
- b) 1º Termo Aditivo de cláusula - Exclusão da SEDEC - celebrado em 25/09/2023;
- c) 2º Termo Aditivo de redução de valor - Novo valor contrato: R\$ 8.464.619,11 data da nova proposta 07/11/2023 - celebrado em 17/11/2023;
- d) 3º Termo Aditivo de Prazo, prorrogação do prazo de vigência por mais 288 dias, com término previsto para 30/12/2025 – celebrado em 05/02/2025;
- e) 4º Termo Aditivo de prorrogação de Vigência e Execução: vigência prorrogada por 1.098 dias, com término em 30/03/2026; prazo de execução de 210 dias, previsto até 17/12/2025, celebrado em 22/05/2025;
- f) Apostilamento de reajuste por índice INCC: 5,915652367% - o reajuste aumentou o Contrato em R\$ 416.915,50, com efeito financeiro a partir de 07/11/2024, assinado em 25/06/2025.
- g) 5º Termo Aditivo de Acréscimo e Supressão, que acresceu o valor de R\$ 2.726.054,44 e suprimiu o valor de R\$ 802.144,88 – celebrado em 21/07/2025;
- h) 6º Termo Aditivo de Acréscimo e Supressão, que acresceu o valor de R\$ 8.254.451,85 e suprimiu o valor de R\$ 224.191,06;
- i) Apostilamento de reajuste por índice INCC: 5,915652367% sobre o valor do 5º Termo Aditivo de Acréscimo e Supressão que aumentou o valor do contrato em R\$ 161.263,90 e redução R\$ 47.452,10.
- j) 7º Termo Aditivo de Prazo de vigência e execução, sendo prazo de vigência + 212 dias= 1310 dias, com término previsto em 27/10/2026 e prazo de execução +222 dias = 972 dias - término previsto para 27/07/2026.
- k) Apostilamento de reajuste por índice INCC: 6,58% sobre o valor do 7º Termo Aditivo que aumentou o valor do contrato em R\$ 661.501,21.
- l) Assim considerando o valor inicial do contrato e seus termos celebrados o valor final do contrato será de (8.464.619,11+ 416.915,50 + 2.726.054,44 - 802.144,88 + 8.254.451,85 – 224.191,06 + 161.263,90 - 47.452,10 + 661.501,21 + 4.518.899,92) totalizando R\$ 24.129.917,89.

2.1.4. O acréscimo estará vigente a partir da assinatura deste termo.

2.1.5. Constan planilhas orçamentárias Anexo I deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Página 3 de 6

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - Testemunha / GECON - 13/05/2026 às 16:43:29 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 13/05/2026 às 16:44:56.
Documento Nº: 36949752-708 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36949752-708>



SEMADIC202619601A

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
 Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
 Gerência de Gestão de Contratos

3.1 As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 1813
Natureza de Despesa: 4490.51 011
Fonte de Recurso: 1.700.0000, 17040000, 17590000, 1.759.0217, 17080000, 17090000, 2.700.0000, 2.759.0000, 2.759.0217

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Em atendimento a Cláusula terceira – Da Garantia Contratual, e ao artigo 56 da Lei nº. 8.666/93 a **CONTRATADA** deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação do presente termo, comprovante da atualização do valor da garantia contratual para o acréscimo da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo nos Art. 65, I da Lei 8.666/93 e suas alterações e no **PARECER JURÍDICO Nº 00083/2026/SGDMA/PGEMT** e **Análise Contábil nº 016/2026/GCONT/CCONT/SAAS**, constantes no processo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato nº 006-A/2023/SEMA/MT**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente as partes contratadas e as testemunhas.

Cuiabá-MT, 13 de maio de 2026.

Alex Sandro Antônio Marega
 Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

JRM CONSTRUÇÕES
 LTDA: 1192212500019
 5

Aristides Metelo Junior
 Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:
 YURI BARALLE
 SILVA:04163510184

CPF

CPF

Página 4 de 6

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
 (65) 3613-7313



SEMADIC20261960.1A



